



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.

INTERESSADO: Presidência da Câmara.

ASSUNTO: Processo Licitatório

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº002-2021

OBJETO: Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, exercício 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.

Atendendo a vossa solicitação de parecer desta controladoria, informamos que o referido processo, ao nosso entendimento, cumpriu todas as exigências legais, no que se referi aos princípios da publicidade, economicidade, legalidade, isonomia e transparência e demais princípios da Lei 8.666/93;

Apesar de uma única empresa (CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI, CNPJ n. 31.509.153/0001-46), haver comparecido no certame. A mesma cumpriu todos os requisitos do edital, no que se referi a credenciamento, habilitação e proposta financeira.

A empresa forneceu proposta financeira no valor de **R\$360.525,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, proposta dos itens licitados.

Mediante as colocações aqui expostas, esta controladoria, não vendo nada que desabone este processo, somos de parecer favorável pela homologação e adjudicação do referido processo, como vencedora e empresa: CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI, CNPJ n. 31.509.153/0001-46.

S. M. J.

É o parecer.

Santana do Araguaia-PA, 26 de abril de 2021.

Flavio Palmeira Almeida
Controlador Interno
Portaria nº003/2021